



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.158, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

**Dispõe sobre o expediente nas Repartições
Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2010
e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 07 de setembro de cada ano é destinado a comemoração da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO, que o dia 06 de setembro de 2010 será segunda-feira, intercalado entre o domingo (dia 05) e o feriado nacional de terça-feira (dia 07);

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2.010, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escala de revezamento entre os servidores, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. - No dia 08 de setembro de 2.010 (quarta-feira), o expediente interno e externo da Administração Municipal terá início no horário normal em todas as repartições.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

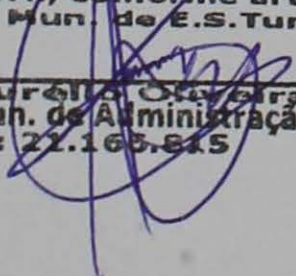
Registre-se e Publique-se.

P.M. de Esp.Sto. do Turvo, 01 de setembro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 1.158 fls. 43 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 22.165.815